

**LEI Nº. 1304/2014**

**SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reajustado, a partir de 1º de março de 2014, os salários dos Servidores Públicos Municipais, aplicando-se o índice de 5,3850% (cinco vírgula trinta e oito e cinquenta) por cento, a título de reposição.

**Parágrafo único.** A reposição salarial de que trata este artigo abrange os Servidores Públicos, ativos, inativos, pensionistas e profissionais do magistério.

**Art. 2º** - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a partir de 01 de janeiro de 2014, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2014.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0459 Página: 62 Ano: III

Data: 21/03/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza  
Código Identificador: 97EE3FEE